



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 001/2020

ELISEU MARTINS/PI, 06 DE JANEIRO DE 2020

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se para desempenho das funções do cargo de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Demerval Lobão/PI, gestão 2020/2023, os seguintes:

1º Titular:

IREUDA PEREIRA DE MATOS
CPF 973.376.923-15 e RG 816.593

2º Titular:

JOSÉ ROBERTO LOPES DE ALENCAR
CPF 848.066.483-53 e RG 1.941.875

3º Titular:

LUCINETE CHAVES
CPF 973.399.703-04 e RG 2.152.503

4º Titular:

DANIEL RODRIGUES DE SOUSA
CPF 011.653.463-03 e RG 2.327.315

5º Titular:

OLIVIA SARAIVA SILVA MORAES
CPF 661.769.213-68 e RG 1.962.959

AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO

Art. 2º Estão aptos a assumir o cargo de conselheiros tutelares, gestão 2020/2023, do município de Demerval Lobão/Piauí, na condição de suplente, de acordo com a legislação vigente:

1º suplente:

ILTAMIRES THAIS RODRIGUES PRAZERES DA SILVA
CPF 040.918.003-35 e RG 2.998.371

2º suplente:

JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
CPF 665.770.553-00 E RG 2.164.289

3º suplente:

KELCYO DE SOUSA SILVA
CPF 042.646.563-62 e RG 3.053.739

4º suplente:

ELISANDRA ARACELI RIBEIRO ABREU
CPF 808.846.283-53 E RG 1.445.535

5º suplente:

IRANEIDE DE SOUSA SILVA
CPF 973.376.923-15 e RG 1.956.599

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Demerval Lobão, Piauí, 06 de janeiro de 2020.


LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 329, de 23/12/2014 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 030/2019, de 19/11/2019, e conforme **preceitua o art. 23 c/c art. 29, da Lei nº. 329/2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Eliseu Martins, e no Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como toda a legislação pátria correlata,**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Eliseu Martins– ELISEU MARTINS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal, **MARIA GIRLENE DA SILVA SOUSA**, Professora, RG nº. 4.320,553 SSP-PI, CPF nº 939.427.023-04, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins – Piauí, 06 de janeiro de dois mil e vinte.


Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

PROCESSO Nº. 030/2019

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 001/2010, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Eliseu Martins.	R\$	3.658,39
B.	Gratificação Regência de Classe, nos termos, do art. 53 da Lei Municipal nº 11, de 08 de dezembro de 2011 que institui a reorganização do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos de magistério e Educação Básica do Município de Eliseu Martins – PI.	R\$	365,84
C.	Adicional de Nível, nos termos, do art. 15, VII da Lei Municipal nº 11, de 08 de dezembro de 2011 que institui a reorganização do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos de magistério e Educação Básica do Município de Eliseu Martins – PI.		242,72
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$	4.266,95
Eliseu Martins/PI, 06 de janeiro de 2020.			